

Suport-ES debate sobre o PL 4330



O presidente do Sindicato da Guarda Portuária, José Maria Loureiro de Castro, o nosso advogado André Moreira, o diretor Jorcy de Oliveira Filho, que representa a Guarda Portuária na FNP, o presidente da FNP, Eduardo Guterra, o presidente do Suport-ES, Ernani Pereira Pinto e o diretor Marcelo Brandão

O Suport-ES debateu com os companheiros o PL 4330, que trata da terceirização das atividades. O encontro aconteceu no nosso auditório, nesta sexta-feira, dia 24, e contou com a presença do presidente da Federação Nacional dos Portuários (FNP), Eduardo Guterra, da diretoria do Suport-ES, do nosso advogado André Moreira, do presidente do Sindicato da Guarda Portuária, José Maria Loureiro de Castro, e do diretor Jorcy de Oliveira Filho, que representa a Guarda Portuária na FNP.

Os companheiros puderam tirar suas dúvidas sobre a terceirização, que representa uma forma de diminuir os custos das empresas, reduzindo direitos e proporcionando a precarização das condições de trabalho. O PL 4330 visa à legalização e ampliação para todas as atividades, sem limites e obstáculos, prática que hoje expõe parcela significativa da classe trabalhadora a condições insalubres, ao adoecimento, ao trabalho análogo ao escravo e ao risco de morte diariamente.

“A lei é uma ameaça aos nossos direitos. Temos 18 juízes que já assinaram um documento se posicionando

contra a lei. A terceirização já acontece há muitos anos, mas agora, da forma como é proposta, é para terminar de acabar com as relações de trabalho”, destacou Guterra.

Para o nosso presidente, Ernani Pereira Pinto, a lei é só uma questão que visa lucro para os empresários. “Temos que pensar enquanto classe trabalhadora. A lei propõe a defesa e a proteção das grandes empresas. Precisamos conhecer mais o projeto e engrossar a nossa luta”, disse Ernani.

O presidente da Guarda Portuária deu um exemplo prático: “Os empresários vão trocar um trabalhador que custa R\$ 4 mil por quatro que vão custar R\$ 1 mil cada. Dessa forma é fácil falar em geração de mais mão de obra, só que com a precarização do trabalho”, ressaltou.

A Câmara dos Deputados decidiu que os guardas portuários estão excluídos das regras de terceirização previstas no Projeto de Lei 4.330/2004. Com isso, a decisão vetou qualquer tipo de contratação terceirizada no segmento. O projeto agora segue para o Senado.

Convenção 137 é a garantia de trabalho para os portuários



A Convenção Referente às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga Nos Portos, a Convenção 137, é um tratado internacional de direitos humanos e sociais fundamentais, e tem uma posição normativa superior à lei, e por isso não pode ser alterada. Considerando esta condição, como explicou o nosso advogado André Moreira, temos a garantia do trabalho para os portuários.

Ele completa o embasamento afirmando que temos também a garantia da Lei 12.815 (Nova Lei dos Portos), que diz que não se pode usar trabalho temporário.

“Temos, além da prioridade, a exclusividade do trabalho portuário. Junto ao tratado internacional, temos um respaldo do que é a atividade exclusiva do portuário especializado. No caso do avulso ou do trabalhador com vínculo, a terceirização não pode chegar até as atividades tipicamente portuárias operacionais”, afirmou nosso advogado.

Para Moreira, o que há de mais grave na questão da terceirização é a ofensa à dignidade da pessoa humana, que não poderá definir sua atividade, uma vez que será designada pelo terceiro para trabalhar onde ele determinar. “O trabalhador será genérico, simplesmente um objeto de mercância. É a escravidão moderna”, concluiu.

Artigo 3 da Convenção 137

Convenção Referente às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos

1. Registros serão estabelecidos e mantidos em dia para todas as categorias profissionais de portuários na forma determinada pela legislação ou a prática nacionais.
2. Os portuários matriculados terão prioridade para a obtenção de trabalho nos portos.
3. Os portuários matriculados deverão estar prontos para trabalhar de acordo com o que for determinado pela legislação ou a prática nacionais.

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br